



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

LEI Nº 1.324/94

DATA: 01.09.94

SÚMULA: Altera redação do Artigo 2º da  
Lei Municipal nº 1.125/90 de  
18.12.90

A Câmara Municipal de Coronel Vivida,  
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º) - O Artigo 2º da Lei Municipal  
nº 1.125/90, de 18.12.90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Executivo Municipal  
autorizado a aplicar recursos próprios orçamentários, a título de  
contribuição em até R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais)  
mensais, a partir de 1º de julho de 1.994, podendo estes valores serem  
reajustados de acordo com o índice concedido ao Funcionalismo Público  
Municipal".

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de  
setembro de 1.994.

Ivenir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jorge Kososki

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO